

# A Abertura dos Portos no Período Imperial

DOI: [10.29327/2283050.14.4-4](https://doi.org/10.29327/2283050.14.4-4)

*Adriano de Oliveira Barros<sup>1</sup>*  
*Isaias Lobão Pereira Junior<sup>2</sup>*

## RESUMO

A Abertura dos Portos no Brasil foi um acontecimento histórico altamente impactante para o país, o qual não se tratou apenas de um tratado econômico assinado entre Portugal e Inglaterra no contexto das Guerras Napoleônicas. O peso de tal evento simboliza o início do processo de emancipação política e o desenvolvimento cultural e socioeconômico brasileiro. Abordaremos a evolução histórica dos fatores que levaram Dom João decidir pela transmigração de sua corte real para o Brasil e, que consequentemente, o levaram a assinar a carta régia da Abertura dos Portos. O intuito deste artigo é introduzir o leitor ao tema, demonstrando toda sua complexidade e elevada importância. Para isso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica de cunho explicativa, erguendo-se sobre autores da historiografia clássica brasileira como Hélio Vianna, Caio Prado Junior e Oliveira Lima, além de historiadores contemporâneos e especialistas de áreas correlatas.

**Palavras-chave:** Abertura dos portos. Brasil. Portugal.

## THE OPENING OF BRAZILIAN PORTS IN THE IMPERIAL PERIOD

## ABSTRACT

The ports opening in Brazil was a highly impacting historical event to the country, which was not only an economic treaty signed between Portugal and England within the context of the Napoleonic Wars. The weight of such an event symbolizes the beginning of the process of political emancipation and the cultural and socioeconomic development of Brazil. We will address the historical evolution of the factors that led Dom João to decide on the transmigration of his royal court to Brazil and, which consequently led him to sign the royal charter of the Opening of the Ports. The purpose of this article is to introduce the reader to the subject, demonstrating all its complexity and high importance. For this, a bibliographical research of an explanatory nature was carried out, focusing on authors of classical Brazilian historiography such as Hélio Vianna, Caio Prado Junior and Oliveira Lima, as well as contemporary historians and specialists in related areas.

**Keywords:** Opening of ports. Brazil. Portugal.

## LA APERTURA DE PUERTOS BRASILEÑOS EN EL PERIODO IMPERIAL

## RESUMEN

A Abertura dos Portos no Brasil foi um acontecimento histórico altamente impactante para el país, o qual não se tratou apenas de un tratado económico assinado entre Portugal e Inglaterra no contexto das Guerras Napoleónicas. El peso de tal evento simboliza el inicio del proceso de emancipación política y el desarrollo cultural y socioeconómico brasileño. Abordaremos a evolução histórica dos fatores que levaram Dom João decide pela transmigração de sua corte real para o brasil e, que en consecuencia o levaram a assinar a carta régia da Abertura dos Portos. El intuito de este artículo es introducir el lector en el tema, demostrando toda su complejidad y elevada importancia. Para esto, se realizó una investigación bibliográfica de carácter explicativo, centrándose en autores de la historiografía clásica brasileña como Hélio Vianna, Caio Prado Junior y Oliveira Lima, además de historiadores contemporáneos y especialistas de áreas correlatas.

**Palavras-chave:** Abertura dos portos. Brasil. Portugal.

<sup>1</sup> Licenciado em História pelo Centro Universitário FIEO – UNIFIEO.

<sup>2</sup> Professor do Instituto Federal do Tocantins.

## Introdução

É impossível falar sobre a transferência do Império português para o Brasil e a abertura dos portos brasileiros sem interligar estes fatos ao contexto das Guerras Napoleônicas, empreendidas pelo estadista e líder militar francês Napoleão Bonaparte. O objetivo é abordar os aspectos intrincados na narrativa histórica que cooperaram para a tomada de decisão de Dom João de transferir a Corte Portuguesa para o Brasil e, conseqüentemente o de decretar a abertura portuária do Brasil.

O artigo é iniciado discorrendo sobre Napoleão Bonaparte, sua sanha pelo poder e sua política expansionista, que afetaria o Império Português; em seguida, remonta-se os antecedentes da transmigração da Corte Lusitana para o Brasil, a sua partida, os bastidores da assinatura da carta régia que instituiu a abertura dos portos, a reação dos ingleses a ela, e finalizando com o impacto da abertura religiosa ao Protestantismo.

Dessa maneira, embarcaremos na nau da história, onde Dom João, o único soberano europeu que se aventurara a atravessar o Atlântico em mais de quatro séculos levou um dos mais lendários estrategistas militares de todos os tempos a escrever em suas memórias: “O Bragança foi o único que me enganou.” (MENCK, 2018, p. 13).

## A SOMBRA REVOLUCIONÁRIA DE NAPOLEÃO

O jovem Napoleão Bonaparte estava em Córsega quando eclodiu a Revolução Francesa, em 1789. Envolto nos conflitos entre republicanos, revolucionários e monarquistas até 1792, Bonaparte se posicionou a favor da Convenção instalada pelos jacobinos que ficou caracterizada como “Terror Revolucionário” (HOBSEBAWM, 2015).

Visto como nome ideal para trazer paz e estabilidade à França, Napoleão por meio de manobras políticas, deu um golpe de Estado, o famoso golpe do 18 Brumário, em 9 de novembro de 1799, que pôs fim ao período revolucionário no país. A sede pelo poder, expressada por sua política expansionista, que buscou conquistar áreas

na Europa e fora dela por meio da anexação de diferentes regiões, foi uma das principais marcas de Bonaparte (ENGLUND, 2005).

Porém, em novembro de 1806, utilizando-se de um instrumento de dominação econômica, o imperador francês assina o Bloqueio Continental, impondo o corte de laços comerciais de outros países com os britânicos, o que promoveria enormes repercussões no futuro de Portugal e do Brasil (RIBEIRO, 2018).

Tendo conquistado boa parte da Europa, colocando a Prússia e a Áustria sob seu comando, restava a Napoleão vencer seu antigo rival, a Inglaterra. Como não pode vencer seu inimigo por meios militares devido a supremacia inglesa nos mares, o imperador francês decidiu subjugar os ingleses pela via econômica. (MOREIRA, 2019, p.18)

A Espanha inicialmente assina um tratado de aliança com a França, contudo este seria apenas um primeiro movimento antes da efetiva tomada de poder realizada por Napoleão, que culminaria com a deposição da Casa Real Espanhola, a qual deixa de existir com a coroação de José Bonaparte - seu irmão - como rei da Espanha. O povo espanhol se revolta, pega em armas e inicia uma luta de guerrilha que dividiria o país entre Bonapartistas e opositores que não aceitavam a ocupação francesa (BRANCATTO, 2004).

Diante do Bloqueio Continental, a iminência da guerra e sob o risco de destronamento dos Bragança a ter o mesmo destino de outras monarquias da Europa, Dom João toma a decisão de transferir a corte real portuguesa para o Rio de Janeiro a fim de proteger seu Império Ultramarino (RAMOS, 2009).

## **TRANSMIGRAÇÃO PARA O BRASIL: UM ANTIGO PLANO**

Lembra Robert Southey (1862), historiador inglês, que a possibilidade de ser expulsa de seu reino por um inimigo superior em força não era algo novo para a Casa de Bragança, e o ato de se retirar estrategicamente impediu que essa ameaça se concretizasse.

A ideia da transmigração para o Brasil fora planejada longamente por vários estadistas portugueses durante três séculos. “Sabe-se mesmo que a primeira sugestão no sentido da mudança da corte portuguesa para o Brasil surgiu ao tempo de Dom João III, aí pelos meados do século XVI, e foi apoiada por Martim Afonso de

Sousa”. (LOPES, 1959, p.5). O historiador Hélio Vianna em sua obra História do Brasil, volume II, aborda de forma detida essa questão:

Deve-se a primeira sugestão a respeito conhecida, ao donatário de São Vicente, Martim Afonso de Sousa, em meados do século XVI. Conta-se que tratando-se em conversação, na presença de João III, “da bondade e largueza da terra do Brasil” (grifo do autor), perguntou-lhe o Rei o seu parecer, quanto à passagem da Corte para a colônia. Profeticamente respondeu-lhe o antigo navegador que “doidice seria viver um Rei na dependência de seus vizinhos, podendo ser monarca de outro mundo” [...] Já no século XVIII, coube a outro estadista português, D. Luís da Cunha, lembrar a conveniência da mudança de D. João V para o Brasil, fazendo-o nos seguintes termos: “Considerarei talvez visionariamente que S.M se achava em idade de ver potentíssimo aquele imenso continente do Brasil; e nele tomasse o título de Imperador do Ocidente; que viesse estabelecer a sua Corte levando consigo todas as pessoas que de ambos os sexos o quisessem acompanhar, que não seriam poucas, com infinitos estrangeiros, e na minha opinião o lugar mais próprio da sua residência seria a cidade do Rio de Janeiro. (VIANNA, 1967, p.10-11).

O historiador prossegue lembrando que no tempo do Ministério do Marquês de Pombal o mesmo plano cogitou-se por ocasião do terremoto de Lisboa, assim como em 1762 quando novamente a capital do Reino sofreu a ameaça de invasão espanhola, onde até preparativos teriam sido realizados para o eventual embarque de D. José I e da Família Real, com destino ao Brasil (VIANNA, 1967). Desta forma, uma possível transmigração já se encontrava presente no imaginário da Corte Real Portuguesa, inclusive a ideia de um rei governando em solo sul-americano e um vice-rei governando em Portugal.

O momento de executar o plano chegara, e grande foi a surpresa para o General Junot, que marchando com suas tropas francesas em Lisboa para prender Dom João, constata que não havia rei e nem corte para prender. Ele e seus soldados viram apenas os navios portugueses partindo, inalcançáveis no horizonte. Este detalhe da história atesta que a transmigração da Corte Portuguesa para o Brasil não foi improvisada. Segundo o grande Historiador Oliveira Lima:

Retirando-se para a América, o príncipe regente, sem afinal perder mais do que o que possuía na Europa, escapava a todas as humilhações sofridas por seus parentes castelhanos, depostos a força, e além de dispor de todas as probabilidades para arredondar à custa da França e da Espanha inimigas o seu território ultramarino, mantinha-se na plenitude dos seus direitos, pretensões e esperanças. Era como que uma ameaça viva e constante à manutenção da integridade do sistema napoleônico. [...] Por isso é muito mais justo considerar a

trasladação da corte para o Rio de Janeiro como uma inteligente e feliz manobra política do que como uma deserção covarde. (LIMA, 2006, p. 43).

## A PARTIDA

Lisboa amanheceu ensolarada no dia 29 de novembro de 1807, tomada por uma confusão geral; sobre as águas do Rio Tejo, a rainha, princesas, príncipes e a nobreza deixavam o país rumo ao Rio de Janeiro.

Atônito, o povo português se amontoava na beira do cais para ver a partida da nau Príncipe Real, que às 7h da manhã inflou suas velas em direção ao Atlântico. A bordo estavam o príncipe regente, D. João, sua mãe, a rainha D. Maria I, juntamente com os dois herdeiros do trono, os príncipes D. Pedro e D. Miguel. O restante da família real se distribuiu em outros três navios (GOMES, 2007).

De acordo com levantamentos feitos por diferentes historiadores, as naus portuguesas que fizeram a transferência da corte reuniram cerca de 10 mil a 15 mil pessoas, o que teve um impacto profundo na dinâmica da sociedade e nas instituições que compunham todo aparato estatal do país: “Não eram indivíduos isolados que fugiam às pressas, e sim a sede do Estado português que mudava de endereço, com seu aparelho administrativo e burocrático, seu tesouro, suas repartições, secretarias, tribunais, arquivos e funcionários.” (SCHWARCZ e STARLING, 2015, p. 154).

O grupo incluía pessoas da nobreza, conselheiros reais e militares, juizes, advogados, comerciantes e suas famílias. Também viajavam médicos, bispos, padres, damas de companhia, camareiros, pajens, cozinheiros e cavaleiros. “Era muita gente, levando-se em conta que a capital Lisboa tinha cerca de 200000 habitantes”. (GOMES, 2007, p.60).

Quadros, alfaias, baixelas, baús com roupas, malas, sacos e engradados foram transportados junto com as riquezas da corte como obras de arte privadas e de museus, a Biblioteca Real com mais de 60 mil livros, todo o dinheiro do Tesouro português e as joias da Coroa iam sendo colocados nos porões dos navios, bem como cavalos, bois, vacas, porcos e galinhas e mais toda a sorte de alimentos (NASCIMENTO, 2007).

As naus portuguesas encontraram-se com quatro embarcações inglesas que as escoltaram até ao Brasil. Estima-se que as embarcações que vieram ao nosso país trazendo a corte reuniram cerca de 10 mil pessoas (WILCKEN, 2005).

Ainda segundo Wilcken (2005), os problemas na viagem foram muitos. Com as embarcações superlotadas e devido à escassez, alimentos e água precisaram ser racionados. Não havia dormitórios e camas para todas as pessoas, e os problemas de higiene eram muitos, resultando em um surto de piolhos que fez com que nobres lançassem suas perucas infestadas ao mar e as mulheres raspassem seus cabelos, inclusive a princesa Carlota Joaquina e as demais damas da família real e da corte. A situação se agravou mais quando a esquadra portuguesa se dividiu ao se aproximar da Ilha da Madeira devido a uma forte tempestade, onde metade das embarcações, inclusive a que levava o príncipe regente, foi parar no litoral da Bahia. Preocupado em evitar maiores problemas, D. João ordenou que todos parassem no porto mais próximo antes de seguir viagem para o Rio de Janeiro. Assim, na tarde de 22 de janeiro de 1808 aportou na baía de Salvador a esquadra capitaneada pelo Príncipe Real, após longos 54 dias de viagem (MOREIRA, 2017).

## **A ASSINATURA DA CARTA RÉGIA E A INFLUÊNCIA LIBERAL DE JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Em 28 de janeiro de 1808, em Salvador, era assinada a Carta Régia de Abertura dos Portos do Brasil ao comércio internacional (Brasil, 1808). De acordo com Lopez e Mota (2008), o decreto foi uma verdadeira carta de alforria, que significou o fim do regime colonial, promovendo a abertura da atividade comercial de estrangeiros no Brasil, e assim inicia-se o árduo processo de adaptação da colônia, que do dia para a noite torna-se a capital de um império à escala mundial, na qual residia o único monarca das Américas:

O Brasil era um mosaico de províncias, cada qual tendo seu aspecto particular, mas ligadas pela identidade da raça, da língua e da religião, de maneira que o conjunto oferecia uma admirável harmonia. A autoridade real estendia-se sobre todo o imenso território, e ligava entre si suas várias divisões, subordinando-as à mesma direção. (LIMA, 2012, p.141).

Dessa forma o país deixava de ser uma colônia portuguesa, conquistando sua primeira autonomia, deixando de ser uma das regiões econômicas mais fechadas do mundo para trilhar o caminho do comércio internacional.

O interesse britânico na abertura comercial do Brasil é um fato notório e incontestável, mas ao contrário do que muitos afirmam, a abertura dos portos não foi decretada como contrapartida pela proteção à viagem da Corte portuguesa para o Brasil, estes desejavam sim um porto na costa de Santa Catarina ou em outro local a fim de obter exclusividade e privilégios econômicos. Contudo, o artigo adicional que expunha essa pretensão foi rejeitado por Dom João. De acordo com Ricupero, a ideia da abertura dos portos já era discutida durante a viagem da Corte portuguesa, e consta como recomendada no Memorial de conselhos ao regente: “Fechados os postos do continente pelos franceses por dentro e pelos ingleses da parte de fora, segue-se abrir os do Brasil a todas as nações, sem exclusiva, para não dar um privilégio a uma só particular, o que seria uma espécie de “escravidão.” (RICUPERO, 2011, p. 122).

A influência de José da Silva Lisboa na assinatura da Carta Régia é um outro fato notório. Homem de grande prestígio intelectual, economista, historiador, jurista e publicista escreveu uma vasta gama de tratados, periódicos e estudos realizados, o que o levaria a se tornar o primeiro Barão e Visconde de Cairu. Lisboa foi o autor a escrever o primeiro livro em português sobre as teorias propostas por Adam Smith, a obra “Princípios de economia política”.

Lisboa solicitou uma audiência para propor a abertura dos portos brasileiros ao comércio estrangeiro assim que Dom João desembarcou em Salvador, mas o fato é que essa medida já estava decidida desde a Convenção Secreta de Londres (TEIXEIRA, 2022).

Aportando aquele soberano à Bahia, Silva Lisboa aproveitou-se da amizade que tinha com D. Fernando José de Portugal, depois marquês de Aguiar, para lhe indicar a necessidade de abrir os portos a todas as nações amigas da Coroa de Portugal; e apesar da forte oposição que então se fez, tal foi a força dos seus argumentos, que aquele fidalgo cedeu às suas persuasões, e fez com que o príncipe regente publicasse a carta régia de 24 [sic] de janeiro de 1808, que liberalizou aquele máximo benefício à nação.

Tão salutar medida, que ainda hoje nos salva no meio das crises políticas, que atormentam ao império, longe de ser apreciada no seu justo valor, mereceu

pelo contrário a maior desaprovação da parte dos negociantes portugueses; pois que, acostumados a terem unicamente comunicação com as praças de Lisboa e Porto, não podiam sofrer ideia alguma de concorrência; e por isso não se pouparam a esforços e diligências, para que se revogasse a carta régia, que segundo proclamavam, aumentava os males que a nação sofria, e privava ao Estado das suas rendas. (LISBOA, 1839, p. 240).

A Carta Régia em seu preâmbulo determinava que a medida adotada era interina e provisória, o que no entender de Silva Lisboa “deveria, assumir um caráter mais definitivo”. O decreto estabelecia que fossem admissíveis nas alfândegas do Brasil todos os gêneros, fazendas e mercadorias, transportadas em navios da Coroa ou em navios estrangeiros, estabelecendo a taxa alfandegária de 16% para as mercadorias portuguesas e de 24% para os produtos estrangeiro. Apenas o pau-brasil e alguns outros produtos permaneceram no monopólio da Coroa portuguesa.

Com um raciocínio de economia política próximo à smithiana, Silva Lisboa sustenta em *Observações sobre o comércio franco no Brasil*, aclamado por muitos estudiosos como o primeiro livro impresso no Brasil, as vantagens resultantes da abertura dos portos brasileiros, enaltecendo a “extensão do mercado para um acréscimo do poder produtivo do trabalho e para garantia do processo de acumulação e reprodução da riqueza criada.” (LISBOA, 1808-9, p. 188).

Na contramão da visão econômica de outros pensadores luso-brasileiros do período que defendiam barreiras alfandegárias através de tarifas aduaneiras, monopólios e restrições às importações, Silva Lisboa defendia uma política de liberdades comerciais e de incentivos cambiais por meio de acordos bilaterais entre as mais diversas nações do mundo como forma de promover o desenvolvimento econômico, proporcionando maior bem-estar e riqueza das nações. A influência de conceitos smithianos como o da “mão invisível” do mercado<sup>3</sup> é clara em seus escritos: “O verdadeiro espírito do comércio é social; ele quer ajudar, e ser ajudado, ele aspira a dar socorro e recebê-lo, ele carece um benefício recíproco, e não é fecundo, e constantemente útil, senão quando é repartido.” (LISBOA, 1808-9, p.195).

---

<sup>3</sup> Adam Smith, autor do livro *A Riqueza das Nações*, achava que a excessiva intervenção estatal tornava a administração pública ineficiente. Ao cunhar o termo “*mão invisível*”, se referiu à força existente na economia de mercado que coordena e orienta os indivíduos numa determinada ordem.



## **COMO OS INGLESES RECEBERAM A ABERTURA DOS PORTOS**

Os ingleses não ficaram totalmente satisfeitos com os termos da Abertura dos Portos. Quando Dom João indagou ao secretário Mr. Hill, encarregado dos negócios britânicos, sobre a medida adotada, conforme sua comunicação ao Foreign Office, foi respondido da seguinte maneira:

Não podia deixar de causar bom efeito para a Inglaterra, mas necessariamente produziria satisfação ainda maior se tivesse sido autorizada a admissão de navios e manufaturas britânicas em condições mais vantajosas que as concedidas aos navios e mercadorias de outras nações. (MONTEIRO, 1929, p. 70).

Sabendo que a falta de concorrência comercial de outras nações era temporária, os britânicos trataram de trabalhar politicamente a fim de obter um acordo mais favorável, que veio a se concretizar poucos anos depois, com os Tratados de 1810, que garantiam tarifas menores aos produtos transportados em navios ingleses para o Brasil, o que caracterizava uma derrota para o ideal de livre mercado postulado cerca de dois anos antes. Segundo o historiador português João Luís de Azevedo (1929, p.472): “Pela diferença de pauta ficava na prática derogada a Abertura dos Portos a todas as nações e o Brasil pertencia de fato aos ingleses, como sempre tinham ambicionado”.

## **A PRESENÇA DE OUTRAS CONFISSÕES CRISTÃS NO BRASIL**

O Tratado de Amizade, Comércio e Navegação assinado entre Portugal e Grã-Bretanha em 1810, além de acordos comerciais e jurídicos, foi importante para assegurar aos protestantes a liberdade de culto, tanto em suas propriedades como em capelas, para que pudessem se organizar a fim de que suas atividades funcionassem de forma legal dentro das fronteiras do Reino.

A religião possuía grande destaque nas negociações comerciais e figurava como ponto central dos acordos políticos. O tratado possui trinta e quatro artigos, dos quais o 12º debate de forma expressa os direitos de religião em solo brasileiro. A sua importância se constitui como o alicerce jurídico no qual o protestantismo se estabeleceu não só no reinado de Dom João com a assinatura dos Tratados de

Comércio e Abertura dos Portos, como também nos reinos de Dom Pedro I e Dom Pedro II (MOURA e SILVA, 2020).

A cláusula XII do Tratado de Aliança e Amizade assinado estabelecia a tolerância religiosa para com os súditos da coroa britânica do Brasil, tanto aos protestantes ingleses como aos não católicos de quaisquer nações estrangeiras:

Art. XII. Sua Alteza Real O Príncipe Regente de Portugal declara e se obriga no seu próprio Nome, e no de Seus Herdeiros e Sucessores, a que os Vassallos de Sua Majestade Britânica residentes nos seus Territórios, e Domínios não serão perturbados, inquietados, perseguidos, ou molestados por causa da Sua Religião, mas antes terão perfeita liberdade de Consciência, e licença para assistirem, e celebrarem o Serviço Divino em honra do Todo Poderoso Deus, quer seja dentro de suas Casas particulares, quer nas suas particulares Igrejas, e Capelas, que Sua Alteza Real agora, e para sempre, graciosamente lhes concede a permissão de edificarem, e manterem dentro dos seus domínios. [...]De mais estipulou-se, que nem os Vassallos da Grande Bretanha, nem outros quaisquer Estrangeiros de Comunhão diferente da Religião Dominante nos Domínios de Portugal, serão perseguidos, ou inquietados por matérias de Consciência tanto nas Suas Pessoas como nas Suas Propriedades, em quanto eles conduzirem com Ordem, Decência, e Moralidade, e de uma maneira conforme aos usos do País, e ao Seu Estabelecimento Religioso, e Político (TRATADO, 1810, p. 18).

Com este ato, depois de 300 anos fechado para qualquer declaração de fé que não fosse o catolicismo, o católico Dom João tornou-se figura central para que o Brasil abrisse suas portas para os protestantes de diversas denominações e origens.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto histórico que antecedeu a Abertura dos Portos é de extrema importância para a historiografia brasileira. A transferência da corte portuguesa para o Brasil tem conexão direta com a Revolução Francesa e de forma mais abrangente com o período napoleônico.

O Bloqueio Continental determinado por Napoleão tinha o objetivo claro e direto de destruir a economia inglesa, e se o príncipe regente aderisse, impediria Portugal de comercializar com a Inglaterra. Ao optar pela recusa, a Transmigração da Corte Portuguesa para o Brasil se tornou a única saída para a manutenção do poder da Casa de Bragança, refletindo diretamente na decisão de realizar a Abertura dos Portos.

Com a instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro, desencadeou-se transformações fulcrais para o desenvolvimento do país através de instituições governamentais, como a estruturação econômica através da fundação do Banco do Brasil e da Casa da Moeda, estabelecimento de estruturas responsáveis pela administração da arrecadação tributária, investimentos nas áreas de educação e cultura, onde podemos destacar a criação da Biblioteca Real, da Academia Real de Belas Artes, da Imprensa Real, de escolas de Medicina e do Jardim Botânico.

Com os atos do então príncipe regente, sob a influência de José da Silva Lisboa, o visconde de Cairu, rompia-se a base sobre a qual o domínio metropolitano se sustentava: o monopólio comercial, que impactaria de forma direta e indireta no desenvolvimento das dinâmicas políticas, sociais, econômicas, culturais e religiosas do país.

A elevação do Brasil ao status de reino, através do decreto assinado por Dom João, em 1815, no Rio de Janeiro, o qual criava o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, coloca o país em condição de igualdade com a antiga metrópole do reino - Portugal -, e a declaração de independência do Brasil, 7 anos mais tarde, em 1822, só foram possíveis dentro do espaço-tempo ocorrido a partir do plano colocado em prática em 29 de novembro de 1807, como aponta o historiador Caio Prado Júnior:

A Transferência da Corte constitui praticamente a realização da nossa independência. Não resta menor dúvida que ela viria, mais cedo ou mais tarde, mesmo sem a presença do regente, depois Rei de Portugal. Mas, também é certo que nossa condição de sede provisória da monarquia foi a causa última e imediata da Independência, substituindo, talvez sem vantagem alguma, o processo final da luta armada que foi o das demais colônias americanas. (JUNIOR, 1994, p.46).

## Referências

AZEVEDO, J. Lucio de. **Épocas de Portugal Econômico: Esboços de História**, Livraria Clássica Editora, Lisboa, 1929. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/6840>. Acesso em 29 mar.23.

BRANCATO, Braz Augusto Aquino. **América Espanhola e a Espanha: um projeto de Confederação (1820)**. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, p. 321-329, 2004. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4972.pdf>. Acesso em 27 mar. 23

BRASIL. **Coleção das Leis do Brasil**. 1808, p. 1, v. 1 (Publicação Original). Carta Régia de 28 de janeiro de 1808. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg\\_sn/antioresa1824/cartaregia-35757-28-janeiro-1808-539177-publicacaooriginal-37144-pe.html](https://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/antioresa1824/cartaregia-35757-28-janeiro-1808-539177-publicacaooriginal-37144-pe.html). Acesso em: 08 mar.2022.

ENGLUND, Steven. **Napoleão: uma biografia política**. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2005.

GOMES, Laurentino. **1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2007.

HOBBSAWM, Eric. **A era das revoluções: 1789-1848**. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

JUNIOR, Caio Prado. **Evolução Política do Brasil: Colônia e Império**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

LIMA, Oliveira. **Formação histórica da nacionalidade brasileira** / Oliveira Lima; tradução de Aurélio Domingues. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/568037/000970496\\_Formacao\\_historica\\_nacionalidade\\_brasileira.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/568037/000970496_Formacao_historica_nacionalidade_brasileira.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em 30 mar.23.

\_\_\_\_\_. **D. João VI no Brasil**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.

LISBOA, Bento da Silva. **José da Silva Lisboa, Visconde de Cayru**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 1:3, pp. 238-46, 1839.

\_\_\_\_\_. (1808-9). **Observações sobre o comércio franco do Brasil**. Rio de Janeiro, Impressão Régia. In: Lisboa (1993), tomo I, pp. 185-320.

LOPES, T. de V. M. **D. João VI e a administração pública brasileira**. Revista do Serviço Público, [S. l.], v. 84, n. 1, p. 5-22, 1959. DOI: 10.21874/rsp.v84i1.3763. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3763>. Acesso em: 08 mar.2022.

LOPEZ, Adriana; MOTA, Carlos Guilherme. **História do Brasil: Uma interpretação**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

MENCK, José T. M. **D. João VI e a construção das bases do Estado nacional**. Obra comemorativa dos 200 anos da aclamação de D. João VI. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/35699>. Acesso em 30 mar.23.

MONTEIRO, Tobias. **História do Império: a elaboração da independência, 1803-1823**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2018. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/575113/001123705\\_Historia\\_Imperio.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/575113/001123705_Historia_Imperio.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 30 mar.23.

MOREIRA, Marcílio Marques. Teoria e realidade econômica na época de D. João VI. In: SANTOS, Gilda et al (Org.). **João VI e o oitocentismo**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2017.

MOREIRA, Pedro Fernandes dos Anjos. **A Independência e as cortes de Lisboa: um estudo sobre a emancipação política do Brasil**. 2019. 51 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/27450>. Acesso em 28 mar.23.

MOURA, Carlos André Silva; SILVA, Edjaelson Pedro da. **Acordos entre a coroa inglesa e o Brasil para a “liberdade” de culto: debates a partir de uma ordem jurídica no início do século XIX**. Revista de Estudos da Religião, v. 20, no. 2 (mai/ago 2020). Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rever/article/viewFile/50702/33123&cd=11&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em 23 fev.2023.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. **Instituições escolares no Brasil colonial e imperial**. Revista HISTEDBR, n.28, p.181-203, dez. 2007. Disponível em: [http://ri.uepg.br:8080/riuepg/bitstream/handle/123456789/706/ARTIGO\\_Institui%c3%a7%c3%b5esEscolaresBrasil.pdf?sequence=1](http://ri.uepg.br:8080/riuepg/bitstream/handle/123456789/706/ARTIGO_Institui%c3%a7%c3%b5esEscolaresBrasil.pdf?sequence=1). Acesso em 27 mar. 23.

PEREIRA, Eliseu Marenco. **A mão invisível do Estado**. Revista da Graduação 6, no. 2, nov. 1, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/graduacao/article/view/15503>. Acesso em 23 fev.2023.

RAMOS, Luís António de Oliveira. **Do bloqueio continental à mudança da Corte para o Rio de Janeiro**. Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA Porto, III Série, vol. 10 2009, pp. 57-62, 2009. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/28046/2/ramosbloqueio000108222.pdf>. Acesso em 27 mar. 23.

RIBEIRO, Jorge Martins. **A importância do bloqueio continental para o futuro de Portugal e do Brasil**. História: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, v. 10, 2018. Disponível em: <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8877.pdf>. Acesso em 27 mar. 23.

RICUPERO, Rubens. **O Brasil no mundo**. In: COSTA E SILVA, Alberto (coord.). **Crise colonial e independência: 1808-1839**, v. 1. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloísa Murgel. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SOUTHEY, Robert. **História do Brasil**. Tradução de Luís Joaquim de Oliveira e Castro. Tomo VI. Rio de Janeiro: BL Garnier, 1862. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4534?locale=en>. Acesso em: 08 mar.2022.

TEIXEIRA, Larissa Breder. **O Império da prudência: linguagem política e experiência histórica na reforma da Constituição de 1824 (1831-1834)**. 2022. 190 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2022. Disponível em:

[https://repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/15821/1/TESE\\_Imp%c3%a9rioPrud\\_%c3%aan ciaLinguagem.pdf](https://repositorio.ufop.br/bitstream/123456789/15821/1/TESE_Imp%c3%a9rioPrud_%c3%aan ciaLinguagem.pdf). Acesso em: 31 mar.23.

TRATADO de Amizade, Comercio, e Navegação entre sua Alteza Real o Principe Regente de Portugal e sua Magestade Britannica. Assignado no Rio de Janeiro em 19 de Fevereiro de 1810. Impresso em Londres por Authoridade. Lisboa: Impressam Regia, 1810. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7405?locale=en%3E>. Acesso em: 23 fev. 2023.

VIANNA, Hélio. **História do Brasil**. Vol. 2, revisão e atualização. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1967.

WILCKEN, Patrick. **Império à deriva: a corte portuguesa no Rio de Janeiro, 1808- 1821**. Objetiva, 2005.

**Recebido em 07.11.2023.**

**Publicado em 29.12.2023.**